

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO - LITERÁRIO

XLII - SEMANA DE PORTINARI - 2017

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, realiza o Concurso Artístico - Literário dirigido a alunos (as) das escolas e municípios.

O objetivo do Concurso é estimular a criatividade e visão dos Estudantes e Municípios sobre o tema: **“Escola, que ao contrário das pérolas e da prata, nasceu e cresceu fruto do trabalho, alegria e força de vontade de todos que até hoje ajudaram a desenhar e escrever sua História”**.

NOTA EXPLICATIVA:

Comemora-se 30 anos de fundação (Bodas de Pérola) das escolas:

E.M.E.F “Profª “Elza Leite da Costa”

Data de inauguração: 15 de Agosto de 1987

E.M.E.F “Profª “Elvira Iolanda Ervas”

Data de Fundação: 27/01/1987

E 25 anos de fundação (Bodas de Prata) da:

E.M.EF “Profª “Nair do Páteo Franzoni”

Data de inauguração: 26/07/1992

DAS MODALIDADES:

ARTIGO I

Este concurso contempla as seguintes modalidades: FRASES, DESENHOS, POESIAS, CONTOS E NARRATIVAS CURTAS, CRÔNICAS , SEPARADOS POR CATEGORIAS.

Os trabalhos serão organizados em (6) seis categorias com o mesmo tema: **“Escola, que ao contrário das pérolas e da prata, nasceu e**

creceu fruto do trabalho, alegria e força de vontade de todos que até hoje ajudaram a desenhar e escrever sua História”.

Categoria 1 – DESENHOS para alunos (as) da Educação Infantil.

Obs. Exclusivamente para inscrição de alunos (as) da Educação Infantil.

Categoria 2 – DESENHOS para alunos (as) do Ensino Fundamental de 1º, 2º e 3º ano

Obs. Exclusivamente para inscrição de alunos (as) do Ensino Fundamental de 1º, 2º e 3º ano.

Categoria 3 – DESENHOS para alunos (as) da APAE

Obs. Exclusivamente para inscrição de alunos (as) atendidos pela APAE.

Categoria 4 – FRASES para alunos (as) do Ensino Fundamental de 4º e 5º ano

Obs. Exclusivamente para inscrição de alunos (as) do Ensino Fundamental de 4º e 5º ano.

Categoria 5 – CONTO, NARRATIVA CURTA ou CRÔNICAS para alunos (as) de 6º ao 9ºano

OBs. Exclusivamente para inscrição de alunos (as) do 6º ao 9ºano.

Categoria 6 - POESIA para alunos (as) do Ensino Médio

Obs. Exclusivamente para alunos (as) de Ensino Médio.

Categoria 7 - POESIA, CONTOS, NARRATIVA CURTA OU CRÔNICAS para munícipes que não estão matriculados em Escolas.

Obs. Exclusivamente para munícipes que não estão matriculados em escolas.

REGULAMENTO

ARTIGO II

Poderão participar deste concurso todos os (as) alunos (as) matriculados (as) nas Escolas de Brodowski e Munícipes.

Cada aluno (a) ou munícipe poderá concorrer em sua categoria, enviando apenas o material referente a ela.

DESENHOS

- a) Cada aluno (a) poderá concorrer enviando apenas um Desenho de seu ano escolar.
- b) O Desenho deverá ter a medida de 18 cm x 12 cm (formato de cartão postal), no sentido horizontal ou vertical.
- c) O Desenho deverá ser colorido com lápis de cor, giz de cera ou tinta.
- d) O tema não deverá ser escrito nos Desenhos, assim como qualquer título.
- e) Fica vedado o uso de fotos, Desenhos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nos desenhos.
- f) Somente serão aceitos trabalhos individuais
- g) Não permitida a reprodução de Desenhos de outros autores.

DESENHOS DA APAE

- a) Cada aluno (a) poderá concorrer enviando apenas um Desenho de seu ano escolar.
- b) O Desenho poderá ter a medida de no máximo, uma folha A4, no sentido horizontal ou vertical.
- c) O Desenho deverá ser colorido com lápis de cor, giz de cera ou tinta.
- d) Fica vedado o uso de fotos, desenhos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nos desenhos.
- e) Somente serão aceitos trabalhos individuais.
- f) Não permitida a reprodução de Desenhos de outros autores.

FRASES

- a) A Frase deverá ser escrita em um papel (independente da cor) com a medida de 18 cm x 12 em (formato de cartão postal), no sentido horizontal ou vertical.
- b) A Frase não poderá ser digitada, devendo ser escrita a mão pelo próprio aluno (a).
- c) O tema do Concurso não deverá ser escrito na Frase, assim como qualquer título, referente à frase.
- d) Fica vedado o uso de fotos, desenhos, colagens ou qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nas Frases.
- e) Somente serão aceitos trabalhos individuais.
- f) Não permitida a reprodução de frases de outros autores e/ou slogans existentes.

- g) O critério mais importante da Frase não é a rima e sim o conteúdo da frase produzida pelo aluno (a) com base no Tema do Concurso.
- h) Serão desclassificadas frases com mais de 20 palavras, ou erros ortográficos e de concordância verbal, bem como as que estiverem fora do contexto do Tema.

POESIA, CONTO, NARRATIVA CURTA e CRÔNICA:

- a) POESIA, CONTO, NARRATIVA CURTA e CRÔNICA, não poderão ser digitados, devendo ser escritos, a caneta, nas cores azul ou preta e escrita a mão pelo próprio aluno (a), não sendo aceitos trabalhos escritos a lápis.
- b) POESIA, CONTO ou NARRATIVA CURTA E CRÔNICA, deverão ser escritos na folha A4 indicada no anexo, com letra legível e sem borrões, utilizando somente uma lauda (30 linhas).
- c) Fica vedado o uso de fotos, desenhos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática.
- d) Não permitida a reprodução de frases de outros autores e/ou slogans existentes.
- e) A Poesia deverá ter no mínimo 03 estrofes e no máximo 06 estrofes
- f) Serão desclassificados Poesias, Contos, Narrativas curtas e Crônicas que contenham erros ortográficos e de concordância verbal, bem como os que estiverem fora do contexto do tema.
- g) Os gêneros textuais produzidos, deverão abordar questões pertinentes ao tema e que divulguem mensagens positivas.
- h) Não serão aceitas as produções que contenham mensagens ofensivas ou vocábulo de baixo calão, utilizado para ofender ou expressar opinião odiosa.
- i) Somente serão aceitos trabalhos individuais.

Parágrafo Único:

Todos os trabalhos em quaisquer categorias deverão ser identificados no verso do trabalho com letra de forma legível e sem borrões ou digitados.

A escola que possuir mais de uma categoria participante deverá enviar os trabalhos em envelopes separados, identificando a categoria, a escola.

DA ENTREGA DOS TRABALHOS

ARTIGO III

Os trabalhos deverão ser enviados pelo profissional responsável pela escola ou munícipe, impreterivelmente, na data e horário abaixo estabelecidos:

ENVIO DOS TRABALHOS: 11/08/2017, sexta feira, a serem entregues NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 1353, Brodowski/SP, até as 14 horas.

Atenção: Em hipótese alguma serão recebidos trabalhos enviados fora do prazo e horário estipulados.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

ARTIGO IV

Cada Estabelecimento de Ensino e a APAE, deverão compor uma Comissão selecionadora incumbida de pré - selecionar os (06) SEIS melhores Trabalhos de cada categoria (Desenhos, Frases, Poesias, Contos ou Narrativas Curtas e Crônicas), segundo critérios estabelecidos pelos organizadores do concurso, dentro do tema proposto.

DO JULGAMENTO

ARTIGO V

Os Trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, tendo por critério o objetivo do concurso, como descrito na apresentação deste Regulamento. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer forma de recurso.

O resultado será divulgado no dia 15 de Agosto 2017, (terça- feira) publicado na página da Prefeitura Municipal de Brodowski (www.brodowski.sp.gov.br).

ARTIGO VI

O CONCURSO DE DESENHOS, FRASES, POESIAS, CONTOS ou NARRATIVAS CURTAS E CRÔNICAS – 2017 premiará, por Categoria, os trabalhos que melhor retratarem o objetivo acima mencionado.

DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

ARTIGO VII

A Premiação será entregue à pessoa do aluno ou ao representante da escola, em cerimônia a ser realizada, no dia 20 de agosto de 2017 (domingo) às 11 horas na Praça Cândido Portinari.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIII

Fica concedida pelos respectivos autores dos trabalhos premiados, ou por seus representantes legais, a Autorização para Publicação dos trabalhos, no Site da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

ARTIGO IX

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste Regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto.

Observação:

Brodowski / SP, aos 30 de junho de 2017.

Pedro Armando Fossa

Aureliana Silva

Secretário Municipal de Educação

Secretária Municipal de cultura